



ESTADO DA PARAIBA  
GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI n° 610/2022**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/PB, NOS TERMOS DAS PORTARIAS GM/MS N° 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022 E GM/MS N° 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 5 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Belém, 20 de julho de 2022

*Alaine Barbosa de Lima*

ALINE BARBOSA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB